

Portaria N.031/2011/CME/CBÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 020/2011/CME/CBÁ, considerando o Parecer nº. 038/2011/CME/CBÁ, aprovado em sessão Plenária do dia 29/11/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado pela **Escola Municipal de Educação Básica “Madre Marta Cerutti”**, situada à Av. Vereador Juliano Costa Marques, s/n – Bairro – Bela Vista – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2007 a 2010.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 29 de Novembro 2011.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

